



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

FLS-01

REGISTRO GERAL - ANO 1997

JOSÉ CARLOS ALVES DE AGUIAR

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 4.661 DATA 27.08.97 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Propriedade agrícola rural, denominada JUREMA, deste Município de Ibiassucê-Ba., com área de 15,0ha., (QUINZE HECTARES) de terras próprias para a cultura de milho, feijão mandioca e algodão, toda cercada de madeiras, quiabento e arame. Cadastrada no INCRA sob nº 307.106.005.819-4; nº de Mód. Rurais-0,45, ano Base 1995, de vidamente quitado, Limitando-se da seguinte forma: ao LESTE com Jesus Caetano de Souza, ao OESTE com Evaristo Caetano de Souza, ao NORTE com Celcino Caetano de Souza e ao SUL com Clarismundo de Tal, Havida por compra feita a Evangelista digo João Evangelista de Almeida e s.m. Alzira Florinda de Souza conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro nº 047, às Fls 98 verso e 99verso, em 02.05.1989, destas notas.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ DE ALMEIDA e s.m. MARILENE ANDRADE DE ALMEIDA, brasileiros, casados, lavradores, capazes, residentes na Faz. Brejo, Ibiassucê-Ba., portadores do CPF nº 470.263.675-87;

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição do R-16-Pasta 2-0, Mat. 1.466 em 21.03.96, do Reg Imobiliário da Comarca de Caculé-Ba. O OFICIAL.

R-01-Mat. 4.661 Pasta 2-BA., em 27.08.97, Prot. 01-0 16.169 Fls 365;

TÍTULO: EPCV-lavrada no Livro nº 050 Fls 070, em 06.05.96, Tabelião Subst., Alvimar Novais Costa, das notas de Ibiassucê-Ba., desta Comarca.

TRANSMITENTES: JOSÉ DE ALMEIDA e s.m. já acima qualificados.

ADQUIRENTE: FRANCISCO PEREIRA DE BRITO, brasileiro, casado, lavrador, residente na Rua Bahia, nº 185-Ibiassucê-Ba., portador do CPF nº 268.416.305-72;

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CONDIÇÕES: As da Escritura Pública.

REGISTRADA POR: José Carlos Alves de Aguiar

O OFICIAL DAJ820465

OBSERVAÇÃO: Apresentou o INCRA-1995-Quitado, em nome do Contribuinte-Jesus Caetano de Souza, Faz. Jurema, Cód.307.106.005819.4; Apresentou também Certidão fornecida pela Receita Federal, ARF-Brumado-BA., D.R.F-Vitória da Conquista-Ba., constando à Assinatura de Doralice Cardoso Campos-Mat.8016498-0 informando que não constam débitos anteriores, referentes aos exercícios de 1992 até 1996, respeitando assim a medida provisória do Presidente da República de nº 1.528, em 19.11.96 seção-01, publicada no DOU-20.11.96;

O OFICIAL designado: José Carlos Alves de Aguiar

AV-02; Matrícula 4.661; Pasta 2-BA; (Protocolo nº 38.295 - 23.08.2022) - PENHORA - Conforme Ofício expedido em 08 de setembro de 2022, pelo Juiz Federal da 20ª Vara da sede da Seção Judiciária da Bahia, Dr. Salomão Viana, extraídas dos autos da ação de execução fiscal, processo nº 0001796-03.2015.01.3309, na qual figuram como EXEQUENTE: DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, autarquia federal, inscrita no CNPJ: 00.381.056/0001-33 e como EXECUTADO: Francisco Pereira de Brito, qualificado acima, nos termos do auto de penhora, ID 625715863, procedo a penhora de: "Um lote de terra de 01 ha extraído da Faz. Jurema com 15 ha, localizada no município de Ibiassucê conforme Escritura Particular de Compra e Venda lavrada livro 050, fls. 070, vendedor: José Almeida; Registrada: R-01; Mat.: 4661, Pasta 2BA, data 27.08.1997. O lote foi avaliado no valor de R\$ 10.000,00". Nomeado como depositário o Sr. Francisco Pereira de Brito. Valor da causa: R\$ 3.661,42 (três mil, seiscentos e

a no verso.....



Assinado eletronicamente por: DOROLIMPIA SOUSA NOVATO - 29/09/2022 19:50:21

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092919500402800001328265478>

Número do documento: 22092919500402800001328265478

Num. 1339613788 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 041.***.65 em 18/09/2025 19:11:14

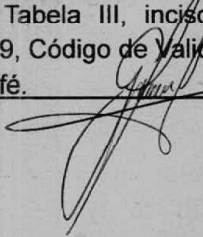
Número do documento: 25072315275913000000489078713

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072315275913000000489078713>

Assinado eletronicamente por: WESLEY ANDRADE DE FIGUEREDO - 23/07/2025 15:28:00

Num. 510864697 - Pág. 4

Ficha 01 v.

sessenta e um reais e quarenta e dois centavos). DAJE: 0635.002.022715 - Ato isento, conforme Notas Explicativas da Tabela III, inciso I, item 18, Lei Estadual 12.373/2011. Selo de Autenticidade nº 0635.AB023766-9, Código de Validação: ZN1RZ3ZCJB. Caculé - BA, 14 de setembro de 2022. O referido é verdade e dou fé.  - Gabriel de Andrade Verzola Lacerda - Oficial de Registro.////////

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/3A4AX-J3MX6-EUCRA-QVWWC>.

Registro



Assinado eletronicamente por: DOROLIMPIA SOUSA NOVATO - 29/09/2022 19:50:21
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092919500402800001328265478>
Número do documento: 22092919500402800001328265478

Num. 1339613788 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 041.***-65 em 18/09/2025 19:11:14
Número do documento: 25072315275913000000489078713
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072315275913000000489078713>
Assinado eletronicamente por: WESLEY ANDRADE DE FIGUEREDO - 23/07/2025 15:28:00

Num. 510864697 - Pág. 5